

PORTARIA Nº 86/2022

**HORÁRIO DE EXPEDIENTE EM JOGOS DA
SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO
MUNDO 2022**

O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS 11ª. REGIÃO – PARANÁ, neste ato representado por sua Presidente Andrea Luiza Currallinho Braga, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a ocorrência dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022;

CONSIDERANDO, a existência de disposição de reposição de horas para compensação pelos trabalhadores/as conforme Acordo Coletivo de Trabalho vigente;

CONSIDERANDO, a necessidade de organização dos expedientes de trabalho no CRESS-PR Sede e Seccionais de Londrina e Cascavel, nos dias de jogos da Seleção Brasileira;

CONSIDERANDO, o horário de atendimento regular das 12h às 18h.

RESOLVE:

Artigo 1º – Estabelecer os seguintes horários de expediente no CRESS-PR, quando:


- a) A Seleção Brasileira jogar às 16 horas, o **expediente ao público será das 09h às 15h**;
- b) A Seleção Brasileira jogar às 13 horas, o **expediente ao público será das 08h às 12h** (com compensação pelos funcionários das 02 horas restantes, em até sessenta dias, conforme Acordo Coletivo de Trabalho)

Parágrafo único - Fica facultado ao trabalhador o cumprimento da carga horária de 06 horas durante o dia do jogo descrito na alínea b do art.1º.

Artigo 2º – Na hipótese da Seleção Brasileira de Futebol se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo FIFA 2022, havendo jogos em dias úteis não referidos nesta Portaria, o CRESS-PR 11ª Região poderá fixar, posteriormente, regras relativas ao funcionamento do expediente nos respectivos dias dos jogos.

Artigo 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de novembro de 2022.



Andrea Luiza Currallinho Braga
Conselheira Presidente
CRESS 11ª Região